PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 99/2025 Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem nº 12/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 18/02/2025
HORA 11:31
ASSINATURA
DE

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

MENSAGEM Nº 12/2025

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*

CONSIDERANDO o recebimento de recursos de Emenda Parlamentar Individual através do Governo Estadual no Exercício 2024.

CONSIDERANDO inexistência da Fonte de Recurso 2.621.3120 – Recursos de Exercícios Anteriores – SUS – Governo Estadual – Transferência do Estado – Emendas Parlamentares Individuais no Fundo Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elemento de Despesa e Fonte de Recurso no Orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme a seguir:

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.302.0162.2.319 – Manutenção da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar** - Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 2.621.3120 – Recursos de Exercícios Anteriores – SUS – Governo Estadual – Transferência do Estado – Emendas Parlamentares Individuais. Valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		R$ 300.000,00
2.621.3120 – Recursos de Exercícios Anteriores – SUS – Governo Estadual – Transferência do Estado – Emendas Parlamentares Individuais.		

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 2.621.3120 – Recursos de Exercícios Anteriores – SUS – Governo Estadual – Transferência do Estado – Emendas Parlamentares Individuais, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminadas no Anexo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexo único

ANEXO ÚNICO
Superávit / Déficit 2025
Fundo Municipal de Saúde

QUADRO DE FONTE DE RECURSOS

2600.3110	Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - Bloco de Manutenção - Transf. União Emendas Parlamentares Individuais
2600.3120	Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - Bloco de Manutenção - Transf. União Emendas Parlamentares de Bancada
2601	Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - Bloco de Estruturação
2621	Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - Governo Estadual
2621.3210	Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - Governo Estadual - Tranf. Estado emendas parlamentares individuais
2631	Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios - Saúde - Governo Federal
2635	Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties - Pré-Sal - Saúde

QUADRO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Fonte de Recurso	Saldo Contábil (a)	Restos a Pagar Não Processados (b)	Restos a Pagar Processados (c)	Consignado (d)	Superávit / Déficit (e=a-b-c-d)
2600.3110	262.364,94	201.755,05	0,00	56.506,26	4.103,63
2600.3120	146.382,55	90.778,52	0,00	0,00	55.604,03
2601	438.948,60	8.706,60	0,00	0,00	430.242,00
2621	854.887,22	0,00	0,00	6.351,94	848.535,28
2621.3210	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2631	746.885,62	0,00	0,00	6.219,56	740.666,06
2635	254.330,10	7.119,72	0,00	183.698,23	63.512,15

ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito